



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

### **ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE MEDIADOR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR OFERECIDO NO POLO UAB DE PINHEIROS COM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-IFES.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, faz saber que no período de 19 a 22 de agosto de 2022 estarão abertas as inscrições para **Mediador no curso de Especialização em Gestão Escolar oferecido no Pólo UAB de Pinheiros com o Instituto Federal do Espírito Santo-IFES**, para atuar nesta municipalidade.

#### **1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos a **Mediador no curso de Especialização em Gestão Escolar oferecido no Pólo UAB de Pinheiros com o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES** será regida conforme instruções da **CHAMADA PÚBLICA Nº 03 Adesão de Pólos para Oferta de Cursos a Distância em Rede do IFES**.

#### **2. DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA ESCALA DE TRABALHO.**

1.1 Função: **PROFESSOR MEDIADOR**

1.2 Descrição da atividade: orientação acadêmica e administrativa aos alunos do curso de **Especialização em Gestão Escolar oferecido no Pólo UAB de Pinheiros com o Instituto Federal do Espírito Santo - IFES**.

1.3 Local de Atuação: Pólo de Apoio Presencial da UAB/Pinheiros.

1.4 Carga horária: Mínimo de 15 horas.

1.5 Escala de trabalho: Segunda a sábado, conforme necessidades do mantenedor

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 De acordo com **CHAMADA PÚBLICA Nº 03 | Adesão de Pólos para Oferta de Cursos a Distância em Rede do IFES** os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Pólo de Apoio Presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) devendo estar disponíveis para:

- a) Manter a regularidade no acesso do AVA e ser capaz de retornar as solicitações dos acadêmicos no prazo de 24(vinte e quatro) horas;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre professor (es) e os acadêmicos;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- d) Avaliar a eficácia da sala virtual e propor, se necessário, alternativas para mantê-la durante aprendizagem dos acadêmicos;
- e) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria;
- f) Apoiar operacionalmente a coordenação de curso nas atividades presenciais nos pólos, bem como: Aplicação de provas e outros instrumentos de avaliação, seminários integradores presenciais, utilização de midiateca, práticas



colaborativas, cumprimento de cronogramas das disciplinas;

g) levantar dúvidas de conteúdos e encaminhá-las ao tutor a distancia;

h) Conhecer a expectativa dos alunos em relação ao curso para ampliar a sua motivação objetivando a permanência deles;

i) Atender às solicitações individuais dos alunos de forma presencial, se necessário.

j) manter contato com os alunos via meios de comunicação e também diretamente ao realizar encontros presenciais obrigatórios;

k) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;

l) Acompanhar, por meio de web conferência e outros recursos, os encontros presenciais e seminários integradores;

m) Acessar os conteúdos existentes nas salas virtuais;

n) Planejar os encontros presenciais e ou virtuais com os alunos;

o) Executar o planejamento orientado pelos professores formadores das disciplinas;

p) Corrigir e avaliar as atividades postadas pelos alunos;

q) Orientar o aluno referente a todas dinâmicas acadêmicas planejadas no curso.

r) Atender as necessidades acadêmicas e técnicas do pólo UAB de Pinheiros - ES.

#### 4. DOS REQUISITOS DO CARGO

4.1 São requisitos para o cargo de Mediador no curso de Especialização em Gestão Escolar oferecido no pólo UAB de Pinheiros com o Instituto Federal do Espírito Santo-IFES:

I - Ser graduado em nível superior;

II- Ser Coordenador Pedagógico da Educação Básica Pública efetivo na Rede Municipal de Ensino de Pinheiros/ES;

II Mínimo de um ano de experiência no magistério;

IV- Disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida, sendo no período noturno em horário a ser determinado pelo Pólo UAB de Pinheiros - ES;

V - Residir no município;

VI - Especialização na Área de Gestão Escolar oferecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VII - Curso de capacitação de **Professores Mediadores EAD** oferecido pelo IFES a partir de 2022 .

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever o interessado (a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 19 a 22 de agosto de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na **Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES**, das 08 h às 11h e das 13h às 16 horas.

5.3- Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I -



documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II - documentado)

5.4- O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição indeferida.

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6- Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir na inscrição procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter **Poderes Específicos** para inscrição do candidato no processo seletivo para coordenador do Polo UAB do município de Pinheiros/ES.

5.7- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5.8- O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

5.9- **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I - documentado);

II - *Curriculum Lattes* (anexo II – documentado );

III - Comprovante de formação superior;

IV - Comprovante de Docente da Educação Básica Pública;

V – Comprovante de especialista em Gestão Escolar

## 6. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas:

I - Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital;

II - Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* (anexo II).

6.2 A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas no quadro abaixo e os pontos apurados em cada serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

1.TITULAÇÃO ACADÊMICA	VALORES	PONTOS
Certificado de Curso Doutorado Scrito Sensu(Máximo 1)	30pontos	30 pontos
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu (Máximo1)	20 pontos	20 pontos
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área de Gestão Escolar (Máximo 1)	10 pontos	10 pontos
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área Educacional (Máximo 1)	10 pontos	10 pontos
Cursos de Formação Continuada (mínimo 40h) (Máximo 2)	05 pontos	10 pontos



<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência Profissional no Magistério(Máximo 07 anos)	01 ponto por ano	07 pontos
Experiência Profissional na Educação a Distância no Ensino Superior	01 ponto por ano	13 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 PONTOS</b>

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.

7.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação Esportes, Cultura e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

## **8. DO RECURSO:**

8.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 8h às 12h e das 13h às 16h.) após a divulgação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Prefeitura, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

8.4 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

8.5 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente.

8.6 Será publicado somente o indeferimento do recurso.

## **9. DA CONVOCAÇÃO:**

9.1 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, conforme a demanda.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

10.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão nomeada para esta finalidade.

10.4 O candidato que não o atender ao disposto no presente Edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo.

10.5 A validade do processo seletivo é de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

10.6 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha, mediante republicação do item ou itens atualizados.

10.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação

10.8- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Pinheiros o foro competente para julgar demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pinheiros - ES, **15** de agosto de 2022

**MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº de inscrição:</b>
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Endereço Residencial:	
Telefone para Contato:	
E-mail:	
Comprovante de Coordenador Pedagógico efetivo da rede publica municipal de Pinheiros.	Possui ( ) Não possui ( )
Local que atua como Coordenador Pedagógico na rede Municipal de Ensino.	Possui ( ) Não Possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano noMagistério.	Possui ( ) Não Possui ( )
Comprovante de Formação em Nível Superior.	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante de especialista em Gestão Escolar	Possui ( ) Não possui ( )
Comprovante do curso de Professor mediador ofertado pelo IFES	Possui ( ) Não possui ( )

Pinheiros - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

<b>1.TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>VALORES</b>	<b>PONTOS</b>
Certificado de Curso Doutorado Scrito Sensu (Máximo 1)	30pontos	
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu (Máximo 1)	20 pontos	
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área de Gestão Escolar ( Máximo de 1)	10 pontos	
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área de Educação ( máximo 1)	10 pontos	
Cursos de Formação Continuada (mínimo 40h) (Máximo 2)	05 pontos	
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência Profissional no Magistério(Máximo 07 anos)	01 ponto por ano	
Experiência Profissional na Educação a Distância no Ensino Superior ( máximo de 13.)	01 ponto por ano	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 PONTOS</b>

Pinheiros - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do Candidato**